

Proposta de Abertura de Procedimento

Parecer:

Atendendo à motivação que consta do ponto 2 e ao facto das matérias serem de uso corrente para apoiar a actividade dos serviços. Solicita-se a abertura em favor proposto.

29/12/2017
Manuel Soares
Administrador Hospitalar

Deliberação:

- O CA delibera autorizar:
- 1 - A abertura do procedimento
 - 2 - O concurso público nº ANÚNCIO nº JAVE
 - 3 - A empenhamento em despesa
 - 4 - A admissão em bens do equipamento
 - 5 - A composição do júri
 - 6 - A realização de audiência pública no âmbito ULSBA, EPE

Maria José Marques
Presidente

José M. Mestre
Vogel Executivo

António Duarte
Vogel Executivo

José António Soares
Director Clínico

Joaquim Brissos
Enfermeiro Director

ATA N.º 66
29/12/2017
Pontos 1.º 7

Proposta N.º224 de 28/12/2017

Concurso Público N.º92002118

Assunto: Escolha do tipo de procedimento

Designação do Júri

Audiência prévia (Delegação no Júri)

Objeto: Aquisição de diversos dispositivos médicos de consumo clínico

1. Sendo necessário proceder à aquisição dos artigos supra referenciados para o ano de 2018, para reposição de stocks no armazém 2, permitindo o fornecimento atempado aos diversos serviços da ULSBA, EPE, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual anual não deverá exceder os 121.212,44 euros com IVA incluído, a satisfazer pela dotação 3162.

O planeamento das necessidades foi obtido a partir da média de consumo de 12 meses (2016), o stock mínimo para 2 meses e, bem, assim, as existências atuais no armazém 2 e notas de encomenda pendentes à data, conforme mapas em anexo.

3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, estabelecido no artigo 17.º do CCP, propõe-se a adoção de concurso público sem anúncio no JOUE.

4. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

a) Fixação do preço base anual conforme art.º 47º do CCP em 98.546,70 euros S/IVA, calculado a partir do valor unitário da última aquisição/artigo;

b) Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar, para o ano económico de 2018.

c) Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço/lote.

5. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri, nos termos do artigo 67º do CCP:

Presidente – Enf.ª Fátima Pinheiro

1.ª Vogal Efetiva - Enf.ª Paula Canelas

2.ª Vogal Efetiva- Enf.ª Maria José Nobre

1ª Vogal Suplente – Dra. Alexandra Abreu

2.º Vogal Suplente – Elisabete Teixeira

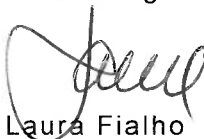
Nas ausências do Presidente, é substituído pela 1.ª Vogal Efetiva

6. Delegação da audiência prévia dos concorrentes, no júri designado para este procedimento, nos termos do artigo 69º do CCP.

7. A competência para a escolha prévia do procedimento a adotar e para a designação do júri é do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, no uso de competências próprias.

A Coordenadora Técnica

Aprovisionamento e Logística/Compras



Laura Fialho

Anexo: Programa e Caderno de Encargos
Mapas previsões